Aviso 14/06/2022 11:05:45

Em resposta a questionamentos feitos sobre parte das alíquotas de ISS indicadas, observou-se a necessidade de correção da descrição de alguns dos itens licitados. Assim sendo, e considerando a impossibilidade sistêmica de se alterar a IRP (intenção de registro de preços) gerada e, consequentemente, os itens cadastrados neste Pregão Eletrônico nº 09/2022, INFORMA-SE que será necessário realização o evento de ANULAÇÃO do referido pregão em sistema, para que, na sequência, seja produzida uma nova IRP com os ajustes necessários, no que tange aos percentuais das alíquotas, com subsequente cadastramento de um novo Pregão Eletrônico com mesmo objeto do presente. Ressalta-se, neste sentido, que a licitação aproveitará os mesmos autos e documentos que o instruem, e será republicada com nova numeração e nova data de abertura, respeitado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Fechar